



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL
CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PRAÇAS

EDITAL DGP/CRSP Nº 001/2017 - ACADÊMICO BOLSISTA

1. SELEÇÃO PÚBLICA PARA ADMISSÃO DE ACADÊMICOS BOLSISTAS /PMERJ PARA O ANO DE 2017.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008, comunica a abertura das inscrições para o Concurso de Acadêmicos Bolsistas, Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2017, a estudantes universitários matriculados em Instituições de Ensino conveniadas ou em renovação conforme especificações abaixo:

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. Prazo:** As inscrições serão recebidas somente pela internet no período de 20/02/2017 à 06/03/2017;
- 2.2. Local:** Site da PMERJ/CRSP: www.policiamilitar.rj.gov.br/crsp, ou na sede do CRSP (computador com acesso à internet disponível);
- 2.3. Horários:** Na sede do CRSP das 09h às 18h, observado o horário de Brasília ou através do *link* acima em qualquer horário;
- 2.4. Meios de inscrição:** O candidato terá a opção de fazer sua inscrição pessoalmente utilizando computador que será disponibilizado no Centro de Recrutamento e Seleção de Praças, ou por meios próprios através do *link* www.policiamilitar.rj.gov.br/crsp;
- 2.5. Documentos necessários para inscrição:** Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- 2.6. Outras Informações:**
 - 2.6.1** A inscrição vale como aceitação de todas as condições, normas e exigências desse Edital;
 - 2.6.2** Não haverá restrição ao ato da inscrição do candidato, mas só poderão ser alocados nas Unidades de Saúde da Corporação aqueles que tiverem cumprido todos os requisitos exigidos neste Edital;
 - 2.6.3** O candidato deve imprimir o requerimento e guardá-lo, pois será solicitado no dia da prova juntamente com o cartão de confirmação de inscrição;
 - 2.6.4** Os dados informados na inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, vedada a possibilidade de alteração posterior;
 - 2.6.5** O pagamento efetuado após a data oficial de vencimento não será validado e resultará no cancelamento da inscrição;
 - 2.6.6** A inscrição será efetivada somente após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição pela instituição bancária a este órgão;
 - 2.6.7** Será admitida a inscrição de pessoa com necessidades especiais, nos termos da legislação pertinente contida no Decreto nº 43.876 de 08 de outubro de 2012;
 - 2.6.8** O candidato inscrito como pessoa portadora de necessidades especiais, deverá informar no ato de sua inscrição, e se aprovado deverá comprovar no período de matrícula, com a apresentação de laudo médico, ao **Centro de Estudos do HCPM, situado na Rua Estácio de Sá nº20, 9º andar, Estácio – Rio de Janeiro**, no horário das 9h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade.

3. DENOMINAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO ESTÁGIO

- 3.1. DENOMINAÇÃO:** Acadêmico Bolsista da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro;
 - 3.1.1** Farão parte desse certame os estudantes dos cursos de **Medicina, Enfermagem, Fisioterapia, Nutrição e Farmácia** de acordo com os projetos pedagógicos e com previsão de estágio não obrigatório nos respectivos convênios firmados entre as instituições de ensino e a PMERJ;
 - 3.1.2** Cabe aos estudantes verificar a situação do convênio de sua instituição de ensino com a PMERJ, a qual será solicitada comprovação somente no momento da matrícula;

- 3.1.3 Os convênios que estejam em processo de renovação deverão cumprir todas as exigências até o momento da matrícula.
- 3.2. **ATRIBUIÇÕES DO CARGO:** Estágio nos órgãos de Saúde da PMERJ, conforme o Anexo II, de acordo com a área específica do candidato inscrito;
- 3.3. **LOCAIS DE ESTÁGIO:** Anexo II
- 3.4. O valor da bolsa será de R\$ 700,00 (setecentos reais), podendo haver auxílio transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), conforme art. 12 do Cap. IV da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008;
- 3.5. Os estágios terão duração de 08 (oito) meses, a contar de data divulgada no ato de matrícula;
- 3.6. A carga horária semanal será de **16 horas** não podendo ultrapassar **6 horas diárias**, salvo nas áreas de Medicina e Fisioterapia (HCPM/CTI) em que se adota regime de **plantão semanal de 12 horas**;
- 3.7. As faltas não justificadas serão descontadas da bolsa auxílio, proporcionalmente, e será desligado do programa acadêmico bolsista quem faltar a quatro jornadas consecutivas ou se o somatório for superior a 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária mensal;
- 3.8. O Centro de Estudos do HCPM emitirá certificado de conclusão somente com o cumprimento mínimo de 80% da carga horária total do estágio e aprovado com desempenho igual ou superior ao estipulado pelo seu supervisor;
- 3.9. O período de recesso será indicado pelos respectivos preceptores;
- 3.10. Cabe ao estagiário obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, e da Unidade de Saúde de onde estiver alocado e cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de estágio;
- 3.11. O acadêmico bolsista deverá registrar a sua frequência em lista de presença no início e na saída de cada jornada;
- 3.12. A critério do responsável de cada estágio poderão ser realizadas avaliações objetivas bimensais, e a não obtenção de grau igual a 5,0 será motivo de desligamento do candidato;
- 3.13. Caberá ao responsável pelo estágio a notificação por escrito das regras de avaliação, no início do estágio, para ciência dos estagiários e do Centro de Estudos;
- 3.14. Ao candidato que for desligado não será concedido certificado;
- 3.15. Será desligado o candidato que aprovado e classificado dentro do número de vagas, que no prazo máximo de 20 dias após a sua matrícula no estágio, não apresentar o comprovante de Matrícula da Faculdade relativa ao 1º Semestre de 2017;
- 3.16. Poderá ser exigido do acadêmico bolsista a apresentação de trabalho científico ao término do programa;

4. DAS VAGAS

As 36 vagas serão distribuídas em número e local segundo a tabela abaixo:

ESPECIALIDADES	LOCAL*	Nº DE VAGAS	VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Enfermagem	HCPM	06	1
	HPM/NIT	01	0
Farmácia Hospitalar	HCPM	01	0
	HPM/NIT	01	0
Fisioterapia Hospitalar - CTI	HCPM	03	0
Fisioterapia Ambulatorial	CFR	02	0
Medicina Terapia Intensiva CTI - Adulto	HCPM	07	1
Medicina Pediatria CTI- Infantil/Neonatal	HCPM	07	1
Medicina - Emergência - Adulto	HCPM	07	1
Nutrição	HCPM	01	0

5. TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Valor da taxa de inscrição: O valor da taxa é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais);

5.2. Meios de pagamento: Através de boleto bancário impresso no ato da inscrição no site da PMERJ/CRSP até o dia 06/03/2017;

5.3. Critérios para concessão de isenção da taxa de inscrição: Será assegurada isenção para aqueles que comprovarem hipossuficiência nos termos da Lei. O candidato que desejar isenção da taxa de inscrição do concurso deverá comparecer ao SAC (Serviço de atendimento ao candidato) do CRSP nos dias 07 e 08 de março de 2017, das 09:00 às 18:00h. Deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua condição, ou seja, comprovação de renda familiar máxima que corresponda a 300 UFIR-RJ, nos termos do art. 3º, parágrafo único da Lei Estadual nº. 2.913, de 30 de março de 1998, bem como os demais documentos, a saber:

a) qualificação completa do requerente;

b) fundamentos do pedido;

c) comprovante de residência;

d) comprovante de renda do requerente e/ou de quem este dependa economicamente;

e) declaração de dependência econômica firmada por quem provê o sustento do requerente, quando for o caso;

f) demais documentos eventualmente necessários à comprovação da insuficiência de recursos, conforme fundamentação do pedido.

5.3.1. Em conformidade com o art. 18 § 3º do Decreto Estadual nº 43.876, de 8 de outubro de 2012, servirá como prova suficiente para se declarar membro de família de baixa renda, estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Cad. Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

5.3.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes do formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará a nulidade da inscrição e dos demais atos dela decorrentes.

6. TIPO DE CONCURSO

6.1. Prova

7. CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO OU EMPREGO OBJETO DO CONCURSO PÚBLICO

7.1. A Instituição de Ensino a que pertença o estagiário deve ser conveniada com a PMERJ, e o mesmo deve estar em seu prazo de vigência;

7.2. O estagiário deverá estar cursando, no primeiro semestre de 2017, os seguintes períodos de seus respectivos cursos de graduação, segundo a tabela que se segue:

Curso	Duração	Período
Medicina	12 períodos	8º ao 11º período
Enfermagem	8 períodos	5º ao 7º período
Fisioterapia	10 períodos	6º ao 9º período
Nutrição	8 períodos	4º ao 7º período
Farmácia	8 períodos	4º ao 7º período

Obs.: Caso o curso tenha duração diferente da tabela acima, considerar-se-á o período mínimo listado até o penúltimo período do curso.

7.3. Ser aprovado, e classificado entre as vagas, no processo seletivo de que trata o presente edital;

7.4. Apresentar a documentação descrita neste edital.

8. PRAZO DE VALIDADE

A seleção pública findará sua validade no ato da matrícula para o início do Estágio, sendo a homologação do resultado final das provas público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

9. DAS PROVAS

9.1 TIPO: Escrita

9.2 NATUREZA: Objetiva

9.3 PROGRAMA DAS PROVAS: Com base no conteúdo da grade curricular da respectiva área do candidato.

9.4 DATA E LOCAL DA PROVA: O candidato deverá atentar para o local, data e horário da realização de sua prova no cartão de confirmação de inscrição disponível para impressão no site www.policiamilitar.rj.gov.br/crsp de acordo com cronograma do Anexo III;

9.4.1 As provas ocorrerão em dois turnos (manhã e tarde) dos dias 31 de março, 01 e 02 de abril de 2017, em local a ser informado no momento da confirmação da inscrição.

9.4.2 HORÁRIO: Turno da manhã: 08hs às 12hs

Turno da tarde: 14hs às 18hs

*O candidato deverá chegar ao local de prova com uma hora de antecedência.

10. FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS

10.1. O resultado final do Exame Intelectual será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva;

10.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado em quadro de avisos no Centro de Estudos do HCPM (Estácio de Sá, nº 20 - 9º andar) e disponibilizado no site www.policiamilitar.rj.gov.br/crsp;

10.3. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos;

10.4. DAS PROVAS OBJETIVAS:

10.4.1. A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com 05 (cinco) alternativas (1, 2, 3, 4 e 5) e **uma única opção correta**, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cento) pontos no total;

10.4.2. Será considerado aprovado, o candidato que obtiver **o mínimo de 50,0 (cinquenta) pontos no total da prova**, sendo eliminados os candidatos que não atingirem esse percentual;

10.4.3. Serão aprovados para a realização do estágio remunerado os candidatos que obtiverem nota final acima de 50% de acertos e que forem classificados dentro do número de vagas para cada área;

11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Para fins de desempate será considerado aprovado o candidato mais idoso.

12. DA VISTA DE PROVA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS OU APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DAS NOTAS ATRIBUÍDAS PELA BANCA EXAMINADORA

12.1. **Prazos:** O gabarito da prova será publicado no quadro de avisos do Centro de Estudos do Hospital Central da Polícia Militar e divulgado no site www.policiamilitar.rj.gov.br/crsp no dia **03 de abril de 2017**;

12.2. O candidato poderá interpor recurso fundamentado em até 07 (sete) dias à partir do dia subsequente a divulgação dos gabaritos, utilizando-se de formulário próprio, para cada questão, disponível no Centro de Estudos do HCPM das 9h às 14h, anexando cópia da bibliografia;

12.3. Os Resultados dos recursos serão divulgados pelo Centro de Estudos do HCPM em 07 (sete) dias após o término do prazo de interposição do recurso;

12.4. O resultado final da Prova Objetiva será publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e/ou disponibilizados no site www.policiamilitar.rj.gov.br/crsp e dele constarão as notas, por conteúdo, de todos os candidatos convocados.

13. DAS RESERVAS DE VAGAS

13.1. Fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas aos candidatos portadores de necessidades especiais, aprovados no exame intelectual, que declararem tal condição de acordo com a legislação pertinente no ato da inscrição e comprovarem através de laudo médico no momento da matrícula, caso as atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais apresentadas.

14. CRITÉRIOS PARA ALOCAÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS

14.1. Os candidatos que forem aprovados e classificados dentro do número de vagas para cada área, estarão aptos a fazer a matrícula;

14.2. A matrícula será realizada no Centro de Estudos do HCPM (Estácio de Sá, nº 20 - 9º andar), no dia **20 de março de 2017**;

14.2.1. O candidato deverá chegar ao local de matrícula às 9hs, onde será realizada a primeira chamada entre 09h15minh e 09h30minh, podendo o candidato dentro deste horário, escolher o seu local de Estágio. Não será permitida a escolha de local após horário informado no edital;

14.3. Os candidatos aprovados e convocados pela PMERJ deverão comparecer no Centro de Estudos do HCPM, na data e hora estabelecidas para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação;

14.4. O candidato que no momento da chamada nominal para alocação, estiver ausente, perderá o direito de escolha da Unidade a que corresponderia a sua classificação passando a ocupar o final da lista de chamada do dia. Aquele que não comparecer no local, data e horário estabelecido será considerado desistente;

14.5. O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula na data estabelecida nesse edital, na Instituição de Ensino conveniada com a PMERJ. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso;

14.6. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração original e cópia, expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a PMERJ;

14.7. O candidato aprovado e matriculado no estágio deverá apresentar-se no Centro de Estudos do HCPM para receber memorando de apresentação a sua unidade/serviço de escolha;

14.8. Documentos Necessários:

- a) Duas fotos 3X4 - recente e de frente;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do título de eleitor;
- d) Cópia do CPF
- d) Original e cópia de declaração de matrícula em Instituição de Ensino Superior que tenha convênio com a PMERJ;
- e) É necessário que o Estagiário possua conta corrente no banco Bradesco e informá-la no ato da matrícula, para futuro pagamento da bolsa.

15. DO APROVEITAMENTO DAS VAGAS

15.1. Não havendo o preenchimento das vagas, por falta à matrícula, ou por desistência, será feito o aproveitamento das vagas, reclassificando os candidatos que obtiveram no mínimo 60 pontos como nota final, respeitando a ordem de classificação;

15.2. O aproveitamento das vagas deverá ocorrer nos dias 02, 03, 04 e 05/04/2017;

15.3. A listagem com as novas convocações será afixada em quadro próprio no Centro de Estudos do Hospital Central da Polícia Militar;

15.4. Os candidatos deverão comparecer ao Centro de Estudos do HCPM para o conhecimento das providências necessárias.

16. OUTRAS ORIENTAÇÕES PRÓPRIAS DO CERTAME

16.1. Não está sob a responsabilidade da PMERJ a venda de apostilas ou outras publicações relativas aos conteúdos programáticos e referências bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo;

16.2. O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital;

16.3. Todas as convocações, divulgação de avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro ou divulgados no site www.policiamilitar.rj.gov.br/crsp e ainda no quadro de avisos do Centro de Estudos do HCPM, ficando sob a responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação dos mencionados atos, desobrigando, portanto, a PMERJ de enviar qualquer tipo de correspondência para este fim;

16.4. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Estadual de Segurança, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

16.5. As informações referentes à classificação e à nota do candidato não serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma;

16.6. É obrigatório o uso de crachá nas dependências das unidades da PMERJ;

16.7. Os termos de compromisso dos estágios dos Acadêmicos Bolsistas deverão ser realizados na DPPMERJ, localizado no Quartel General da Polícia Militar, na Rua Evaristo da Veiga, 78 e deverão ser apresentados para o início do estágio. Os Termos de Compromisso deverão ser renovados no segundo semestre de 2017 para continuidade do estágio;

16.8. A renovação do termo de compromisso do estagiário no segundo semestre de 2017 estará condicionada a vigência do convênio da Instituição de Ensino com a PMERJ;

16.9. Não serão renovados os termos de compromisso dos estagiários cujas instituições de ensino estejam com a validade dos convênios com a PMERJ vencida.

16.10. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas no Centro de Estudos do HCPM, Rua Estácio de Sá nº20/9º andar de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h;

17. ELIMINAÇÃO DO CONCURSO:

17.1. Será eliminado do concurso o candidato que: I - faltar a quaisquer das provas; II - chegar após o horário estabelecido para a realização de qualquer etapa do concurso; III - durante a realização de qualquer prova: a) comunicar-se oralmente, por escrito, por gestos, sinais de qualquer natureza ou por qualquer aparelho com outro candidato ou terceiro estranho ao concurso; b) utilizar notas, anotações, livros, impressos, manuscritos ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitidos no edital; c) portar telefones celulares, tablets, máquinas calculadoras, pagers, beeps, agendas eletrônicas, transmissores ou receptores de mensagem ou quaisquer outros equipamentos que permitam acesso, armazenamento, transmissão ou recepção de dados, salvo se expressamente admitidos no edital; IV - se recusar a seguir as instruções de membro da Comissão Organizadora e da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame; V - desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar prejudicar outro candidato; VI - se recusar a entregar o material de devolução obrigatória ao término do tempo fixado para a realização da prova; VII - se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova, a qualquer tempo e sem autorização ou desacompanhado de fiscal ou membro da equipe de aplicação e apoio às provas; VIII - se retirar ou se ausentar do local de realização do certame ou da sala que lhe houver sido designada para realização da prova portando material de devolução obrigatória; IX - descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou em qualquer material oficial de instruções relativas ao certame; X - perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas; XI - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa ou fase do certame; XII - incorrer em outras hipóteses que venham a ser previstas no edital do concurso; § 1º - O candidato poderá ser submetido a detector de metais e à identificação por meio da coleta, no local, da impressão digital. § 2º - As entidades e órgãos promotores do concurso público não se responsabilizarão pela guarda de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA INDICADA

I - MEDICINA – EMERGÊNCIA – ADULTO

- 1) Harrison's Principles of Internal Medicine 19 ed. (vol 1 e 2) – 2015 – Ed McGraw Hill.
- 2) Goldman-Cecil Medicine Expert Consult 25 ed. – 2015 – Ed Elsevier
- 3) Current Medical Diagnosis & Treatment – 2013 – Ed. Mc Graw Hill.
- 4) Emergência Clínica – Abordagem Prática – 6ª edição. Ed. Manole – 2011.

II - ENFERMAGEM

- 1) BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- 2) BRASIL, Ministério da Saúde/**Cadernos de Atenção básica–Estratégias Para o Cuidado da pessoa com Doença Crônica. Diabetes Mellitus. DF.** Brasília 2013.
- 3) BRASIL, Ministério da Saúde–**Manual de AIDPI Neonatal**–Organização Panamericana de saúde, Brasília DF, 2012.
- 4) BRASIL, Ministério da Saúde/**Gestação de Alto Risco**, Brasília. DF, 2012.
- 5) BRASIL, Ministério da Saúde–**Secretaria de Vigilância em Saúde.** Brasília. DF, Dezembro 2013.
- 6) BRASIL Agencia Nacional de Vigilância Sanitária. Implantação do Núcleo de Segurança do Paciente e Qualidade em Serviços de Saúde/Agencia Nacional de Vigilância Sanitária Brasília, ANVISA 2014.
- 7) BRASIL, Ministério da Saúde **Assistência Pré-natal Manual Técnico** Brasília DF, 2000
- 8) BRASIL, Ministério da Saúde **Manual de Recomendações para Controle da Tuberculose. Normas e Manuais Técnicos.** Brasília DF, 2011.
- 9) BRUNNER & SUDDARTH-**Tratado de Enfermagem Médico–Cirurgica.** Vol.1, 2, 3 e 4; 10ª ed., Rio de Janeiro–Editora Guanabara Koogan,2006.
- 10) **COREN**, Conselho Regional de Enfermagem–Código de Ética e Legislação, Rio de Janeiro, 2013
- 11) **Enfermagem em Centro de Material e Esterilização**/organizadoras, KazukoUchikawa Graziano, Arlete Silva, Eliane Molina Psaltikidis -; 1ª ed., São Paulo, Ed.Manole, 2011
- 12) **EPIDEMIOLOGIA & SAÚDE.** Maria Zélia Rouquayrol e Naomar de Almeida Filho. 6ª Edição, Editora Guanabara Koogan. RJ, 2003.
- 13) **Modelo de Gestão em Enfermagem: Qualidade Assistencial e Segurança do Paciente** / Organizador: Elizabeth AkemiNishio, Maria Teresa Gomes Franco: Coordenação e revisão Cristiane Aparecida Betta – 3ª ed. Rio de janeiro: Elsevier, 2011.
- 14) PERRY, Anne Griffin– **Guia completo de procedimentos e Competências de Enfermagem**, POTTER, Patricia A. 7ªed., Rio de Janeiro; Ed. Elsevier, 2012
- 15) BRASIL, Agencia Nacional de Vigilância Sanitária (www.anvisa.gov.br/servicosaude/controle/precaucoes/_a3.pdf)
- 16) POSSARI, João Francisco–**Centro de Material e Esterilização e Gestão**, 4ªed., São Paulo, Ed. Látria, 2010
- 17) SILVA, Marcelo Tardelle e SILVA, Sandra Regina - **Cálculo e Administração de Medicamentos na Enfermagem**; São Paulo, 1ªed. editoraMartinari, 2008.
- 18) SUS (Sistema Único de Saúde). **Antecedentes, percurso, perspectivas e desafios.** Organizadora: Zenaide Neto Aguiar. 1ª Edição. Editora Martinari, SP. 2011.
- 19) **TRATADO PRÁTICO DE ENFERMAGEM.** Coordenadores: Nébia Maria Almeida de Figueiredo, Dirce Laplaca Viana, William César Alves Machado. 2ª Ed. Editora Yendis, São Paulo, 2009, 3ª reimpressão VOL 1.

III – MEDICINA - TERAPIA INTENSIVA - CTI ADULTO

- 1) 2013 ACCF/AHA Guideline for the Management of ST-Elevation Myocardial Infarction. Circulation. 2013;127:e362-e425.
- 2) 2014 AHA/ACC Guideline for the Management of Patients With Non–ST-Elevation Acute Coronary Syndromes. Circulation. 2014;130:e344-e426.
- 3) Part 8: Adult Advanced Cardiovascular Life Support: 2010 American Heart Association. Guidelines for Cardiopulmonary Resuscitation and Emergency Cardiovascular Care. Circulation. 2010;122:S729-S767
- 4) Acute Pericarditis. LeWinter MM. N Engl J Med 2014;371:2410-6.
- 5) Acute Pulmonary Embolism. Agnelli G and Becattini C. N Engl J Med 2010;363:266-74.
- 6) Aneurysmal Subarachnoid Hemorrhage. Suarez JI, Tarr RW and Selman WR. N Engl J Med 2006;354:387-96.
- 7) Antithrombotic treatment of acute ischemic stroke and transient ischemic attack. Oliveira Filho J and Koroshetz WJ. UpToDate.
- 8) Circulatory Shock. Vincent JL and De Backer D. N Engl J Med 2013;369:1726-34.

- 9) Clostridium difficile Infection. Leffler DA and Lamont JT. N Engl J Med 2015;372:1539-48.
- 10) Community-Acquired Pneumonia. Musher DM and Thorner AR. N Engl J Med 2014;371:1619-28.
- 11) Community-Acquired Bacterial Meningitis in Adults. van de Beek D. N Engl J Med 2006;354:44-53.
- 12) Continuous Renal-Replacement Therapy for Acute Kidney Injury. Tolwani A. N Engl J Med 2012;367:2505-14.
- 13) CONTROLE DA HIPERGLICEMIA INTRA-HOSPITALAR EM PACIENTES CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS. Posicionamento Oficial Sociedade Brasileira de Diabetes nº 02/2011. Maio de 2011.
- 14) Diretrizes Brasileiras em Ventilação Mecânica 2013 AMIB e SBPT.
- 15) Dysnatremia in the ICU. Pokaharel M and Block CA. Current Opinion in Critical Care 2011,17:581-593.
- 16) Fibrinolytic (thrombolytic) therapy in acute pulmonary embolism and lower extremity deep vein thrombosis. Tapson VF. UpToDate.
- 17) General principles of the management of variceal hemorrhage. Sanyal AJ. UpToDate.
- 18) Global Strategy for the Diagnosis, Management and Prevention of Chronic Obstructive Pulmonary Disease (GOLD) UPDATED 2015.
- 19) Hospital-Acquired Infections Due to Gram-Negative Bacteria. Peleg AY and Hooper DC. N Engl J Med 2010;362:1804-13.
- 20) Hypercalcemia Associated with Cancer. Stewart AF. N Engl J Med 2005;352:373-9.
- 21) Infective Endocarditis. Hoen B and Duval X. N Engl J Med 2013;368:1425-33.
- 22) Initial assessment and management of acute stroke. Oliveira Filho J and Koroshetz WJ. UpToDate.
- 23) Surviving Sepsis Campaign. International Guidelines for Management of Severe Sepsis and Septic Shock: 2012.
- 24) Management of severe acute pancreatitis: it's all about timing. Dutch Acute Pancreatitis Study Group. Curr Opin Crit Care 13:200-206.
- 25) Management of acute pancreatitis. Vege SS. UpToDate.
- 26) Methods to achieve hemostasis in patients with acute variceal hemorrhage. Bajaj JS and Sanyal AJ. UpToDate.
- 27) New treatments for methicillin-resistant Staphylococcus aureus. Stryjewski ME and Corey GR. Current Opinion in Critical Care 2009,15:403-412.
- 28) Noninvasive Positive-Pressure Ventilation. Kelly, CR, Higgins AR and Chandra S. N Engl J Med 2015;372:e30.
- 29) Overview of the treatment, prognosis, and follow-up of acute pulmonary embolism in adults. Tapson VF. UpToDate.
- 30) Reperfusion therapy for acute ischemic stroke. Oliveira Filho J and Samuels OB. UpToDate.
- 31) Resuscitation Fluids. Myburgh JA and Mythen MG. N Engl J Med 2013;369:1243-51.
- 32) Rhabdomyolysis and Acute Kidney Injury. Bosch X, Poch E and Grau JM. N Engl J Med 2009;361:62-72.
- 33) Sedation and Delirium in the Intensive Care Unit. Reade MC and Finfer S. N Engl J Med 2014;370:444-54.
- 34) Severe Sepsis and Septic Shock. Angus DC and van der Poll T. N Engl J Med 2013;369:840-51.
- 35) Surviving Sepsis Campaign. Updated Bundles in Response to New Evidence.
- 36) Stress ulcer prophylaxis in the intensive care unit. Weinhouse GL. UpToDate.
- 37) Traumatic Intracranial Hypertension. Stocchetti N and Maas AIR. N Engl J Med 2014;370:2121-30.
- 38) Treatment of candidemia and invasive candidiasis in adults. Kauffman CA. UpToDate.
- 39) Ventilator-Induced Lung Injury. Slutsky AS and Ranieri VM. N Engl J Med 2013;369:2126-36.
- 40) Weaning Patients from the Ventilator. McConville JF and Kress JP. N Engl J Med 2012;367:2233-9.

IV - FISIOTERAPIA HOSPITALAR – CTI

- 1) Fisiologia, Margarida Aires, Ed Guanabara Koogan
- 2) Fisiologia Respiratória, J. B West, Ed Manole
- 3) Fundamentos da Terapia Respiratória de EGAN, Craig L. Scanlan, Robert L. Wilkins, James K. Stoller, Ed Manole
- 4) Bases da Fisiologia Respiratória, Maria Glória Machado, Ed Guanabara Koogan

V - FISIOTERAPIA AMBULATORIAL

- 1) CARR, J.; SHEPHERD, R. **Reabilitação Neurológica – otimizando o desempenho motor**. Editora: Manole, 2008.
- 2) DUTTON, M. **Fisioterapia Ortopédica – Exame, Avaliação e Intervenção**. 2ª Edição. Editora: Artmed, 2010.
- 3) ECKMAN, L.L. **Neurociência – Fundamentos para a reabilitação**. 3ª Edição. Editora: Elsevier, 2008.
- 4) LENT, R. **Cem Bilhões de Neurônios – conceitos fundamentais de neurociência**. Editora: Atheneu, 2001.
- 5) MACHADO, M. G.; **Bases da Fisioterapia Respiratória**. Editora: Guanabara Koogan, 2008.
- 6) MACHADO, A. **Neuroanatomia Funcional**. 2ª Edição. Editora: Atheneu, 2000.
- 7) MAGEE, D. J. **Avaliação Musculoesquelética**. 5ª Edição. Editora: Manole, 2010.
- 8) PRENTICE, W. E.; VOIGHT M. L. **Técnicas em Reabilitação Musculoesquelética**. Editora: Artmed, 2003.
- 9) PRYOR; **Fisioterapia para Problemas Respiratórios e Cardíacos**. Editora: Guanabara Koogan, 2002.
- 10) STOKES, M.C.S.P. **Neurologia para Fisioterapeutas**. Editora Premier, 2000.
- 11) UMPHRED, D.A. **Reabilitação Neurológica**. 4ª Edição. Editora: Manole, 2004.
- 12) WILKINS; **EGAN -Fundamentos de Terapia Respiratória**; 9ª edição. Editora: Elsevier, 2009.

VI - FARMÁCIA HOSPITALAR

- 1) AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2 ed. Artmed 2005.
- 2) BARBIERI, J. C.; MACHLINE, Claude. Logística Hospitalar: teoria e prática. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.
- 3) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC Nº 220 de 21 de setembro de 2004. Regulamento Técnico de Funcionamento dos Serviços de Terapia Antineoplásica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de setembro de 2004, Seção 1.
- 4) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 36, de 25 de julho de 2013. Institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências, 2013.
- 5) BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. RDC nº 67 de 08 de outubro de 2007 que dispõe sobre boas práticas de manipulação de preparações magistrais e oficinais para uso humano em farmácias, 2007.

- 6)BRASIL. Conselho Nacional de Saúde. Resolução n° 338, de 06 de maio de 2004 que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica, 2004.
- 7)BRASIL. Farmacopeia Brasileira, 5ª volume 2. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Anvisa, 2010. 546p.
- 8)BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n° 2616 de 12 de maio de 1998 que resolve expedir diretrizes e normas para a prevenção e o controle das infecções hospitalares, 1998.
- 9)BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS n° 272, de 8 de abril de 1998. Aprova o regulamento técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para Terapia de Nutrição Parenteral. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de abril de 1998, Seção 1.
- 10)BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SVS/MS n° 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil, Brasília, p. 37, 19 maio. 1998. Republicada no Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 1º de fev. de 1999.
- 11) BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993. Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil de 22 de junho de 1993, republicado em 6 de julho de 1994.
- 12) BRUNTON, L.L.; LAZO, J.S.; PARKER, K.L. Goodman & Gilman: As bases farmacológicas da terapêutica. 11ª ed. Rio de Janeiro: McGraw Hill, 2006.
- 13) FERREIRA, A. de O. Guia Prático da Farmácia Magistral. 4ª ed. São Paulo: Pharmabooks, 2010. 1 v.
- 14) GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências Farmacêuticas: Uma Abordagem em Farmácia Hospitalar. 1ª Ed. São Paulo: Editora Atheneu, 2003.
- 15) ALLENL; POPOVICH, N.G; ANSEL, H.C. Formas Farmacêuticas e Sistemas de Liberação de Fármacos. Artmed. 8ª edição. 2007.
- 16) KATZUNG, B. G. Farmacologia Básica e Clínica. 10ª ed. Rio de Janeiro: Artmed/McGraw-Hill, 2010.
- 17) STORPIRTIS, S., et al. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Rio de Janeiro. Ed. Guanabara Koogan, 2011.

VII - NUTRIÇÃO

- 1)ORNELLAS, L. H. Técnica Dietética, Seleção e Preparo de Alimentos. 8ª ed. São Paulo: Atheneu, 2006.
- 2)TEIXEIRA, S. M. F. G., et al. Administração Aplicada às Unidades de Alimentos e Nutrição. Rio de Janeiro: Atheneu, 2006.
- 3)AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Resolução RDC n° 216 de 15/07/2004.
- 4)AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos e a Lista de Verificação das Boas Práticas de Fabricação em Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. Resolução RDC n° 275 de 21/10/2002.
- 5)ACCIOLY, E.; SAUDERS, C.; LACERDA, E.M de A. Nutrição em obstetrícia e pediatria. 2ª ed. Rio de Janeiro: Cultura Médica, 2009.
- 6)BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Dez passos para uma alimentação saudável: guia alimentar para crianças menores de dois anos : um guia para o profissional da saúde na atenção básica / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2010.
- 7)MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S (Ed.). Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia. 12ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

VIII – MEDICINA - PEDIATRIA CTI NEONATAL / INFANTIL

- 1)Nelson - Tratado de Pediatria, (Kliegman / Stanton / ST.Geme /Schor / Behrman), 19a Edição;
- 2)Tratado de pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria / Organizadores: Dioclécio Campos Júnior, Dennis Alexander Rabelo Burns, 3ª edição;
- 3)Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. 1ª edição (www.portal.anvisa.gov);
- 4)Manual de Neonatologia, John P Cloherty, 6ª Edição

ANEXO II

LOCAIS DO ESTÁGIO

HCPM - HOSPITAL CENTRAL DA POLICIA MILITAR DO RIO DE JANEIRO: Av. Estácio de Sá, 20 - Estácio - Rio de Janeiro - Cep: 20211-270 Telefone: 2333-7562, Email: cehcmerj@gmail.com

HPM-Nit - HOSPITAL DA POLICIA MILITAR NITERÓI: Rua Martins Torres, 245 - Santa Rosa - Niterói - Cep: 24240-700 Telefone: 3399-2630

CFR - CENTRO DE FISIATRIA E REABILITAÇÃO DA PMERJ: Rua Paranhos, 820 - Olaria Cep:21073-460 Telefone: 3399-6502

ANEXO III

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
17/02/2017	PUBLICAÇÃO DO EDITAL	SITE DA PMERJ	CRSP
20/02/2017 a 06/03/2017	PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS	SITE DA PMERJ	CANDIDATO
07 e 08/03/2017	SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO	SAC/CRSP	CANDIDATO
10/03/2017	RESULTADO DO PEDIDO DE ISENÇÃO	SITE DA PMERJ	CRSP
13/03/2017	HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO	SITE DA PMERJ	CRSP
27/03/2017	CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO	SITE DA PMERJ	CANDIDATO
31/03 e 01 e 02/04/2017	EXAME INTELECTUAL	A CONFIRMAR LOCAL	CANDIDATO
03/04/2017	PUBLICAÇÃO DO GABARITO	SITE DA PMERJ	CENTRO DE ESTUDOS
04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10/04/2017	RECURSO DA PROVA OBJETIVA	CENTRO DE ESTUDOS DO HCPM	CANDIDATO
17/04/2017	RESULTADO DOS RECURSOS DA PROVA OBJETIVA	SITE DA PMERJ	CENTRO DE ESTUDOS
19/04/2017	RESULTADO FINAL	SITE DA PMERJ	CANDIDATO
20/04/2017	MATRICULA NO ESTÁGIO (TODAS AS ESPECIALIDADES)	CENTRO DE ESTUDOS	CANDIDATO
24/04/2017	INICIO DO ESTÁGIO	UNIDADES DA PMERJ	CANDIDATO
02, 03, 04 e 05/04/2017	APROVEITAMENTO DAS VAGAS	CENTRO DE ESTUDOS	CANDIDATO

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS CONVÊNIOS

RELAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES CONVENIADAS	
Nº	UNIVERSIDADES
1	UNIG – UNIVERSIDADE IGUAÇU
2	UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
3	UERJ – UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4	UNESA – UNIVERSIDADE ESTACIO DE SÁ
5	UCB - UNIVERSIDADE CASTELO BRANCO
6	UFRJ – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
7	UNIRIO – UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
8	FACULDADES SÃO JOSÉ
9	UNIVERSO – UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA
10	UNIVERSIDADE CÂNDIDO MENDES
11	IFRJ – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
12	UNIGRANRIO – UNIVERSIDADE DO GRANDE RIO
13	FACULDADES INTEGRADAS SIMONSEN
14	CENTRO UNIVERSITARIO CELSO LISBOA
15	UNISUAN – UNIVERSIDADE AUGUSTO MOTTA
16	FESO – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGÃOS
17	CENTRO DE FORMAÇÃO PROFICIONAL BEZERRA DE ARAUJO
18	UVA – UNIVERSIDADE VEIGA DE ALMEIDA
19	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL SOUZA MARQUES
20	UNIABEU
21	FACULDADE GAMA E SOUZA
22	FACULDADE FLAMA